



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove – Pontal Santamarina – Lote 29 – Quadra 18 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.752.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno e construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32453, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 21.767/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do veículo PLACA DAH5482 - Inscrito no CNPJ sob o nº 14.730.913/0001-78, autuado em 23/04/2022, por permanecer estacionado em via pública sem a devida autorização emitida pela Prefeitura – à Rua José da Silva Xavier (lado do nº 125) - Poiares, neste município de Caraguatatuba-SP, infringindo a Lei Municipal nº 2.456/2018, em seu Art. 14º, Parágrafo 3º, Inciso IV. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Intimado/autuado, sob o auto nº. 31722, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 21.785/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Alfenas – Travessão – Lote 19 – Quadra J - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.350.077, neste município

de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32380, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 22.099/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nilton de Oliveira e Silva – Travessão – Lote 34 - Quadra 39 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.763.034 neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32462, cujo valor da multa é de R\$ 1.221,00, constante do Processo Interno nº. 22.102/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ismael Iglesias, nº 703 – Barranco Alto – Lote 03 - Quadra 02 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.300.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32504, cujo valor da multa é de R\$ 2.399,40, constante do Processo Interno nº. 22.111/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ismael Iglesias, nº 1.001 - Barranco Alto - Lote 01 - Quadra 02 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.300.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32507, cujo valor da multa é de R\$ 3.600,00, constante do Processo Interno nº. 22.115/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Hélia Gomes dos Santos Antero, nº 180 - Porto Novo - Lote 5 - Quadra 5 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.221.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32586, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 22.119/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Hélia Gomes dos Santos Antero - Porto Novo - Lote 7 e 8 - Quadra 05 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.221.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32599, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 22.121/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Manoel Telles Barreto, nº 25 - Porto Novo - Jardim Brasil - Lote 21 - Quadra 91 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.083.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32850, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 22.125/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida José Herculano, nº 5467 - Porto Novo - Jardim Brasil - Lote 1/K - Quadra N/C - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.099.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32911, cujo valor da multa é de R\$ 960,00, constante do Processo Interno nº. 22.154/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Ernesto Albuquerque, nº 350 - Porto Novo - Jardim Brasil - Lote P/14 - Quadra 61 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.083.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32909, cujo valor da multa é de R\$ 1.302,00, constante do Processo Interno nº. 22.156/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 017/22

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **PRONESPE PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA** sito a **RUA UNIÃO DAS AMÉRICAS, 361, LOJA 01 – LOTEAMENTO JARDIM ARUAN - Caraguatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 7189/2021 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA nº 008/2022.**

Caraguatuba, 08 de agosto de 2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 36/2022 – Processo Interno nº 19.452/2022 – Processo de Compra nº 4.354/2022 - Edital nº 136/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO (COM GERENCIAMENTO DA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO.**

Abertura: **19/08/2022 às 09h00min.**

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 69/2022 – Processo nº 16.269/2022 – Processo de Compra 4127/2022- Edital nº 98/2022.

Objeto: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de Densitometria Óssea, Mamógrafo e Digitalizador CR's Directview Elite – PRO MULHER.** Abertura: **19/08/2022 às 09h00min.**

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 17060/2017 – Contrato nº 130/2017 – DL nº 26/2017

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua José Damázio dos Santos nº 39 – Loja 2 – Centro – Caraguatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Comunicação.

Locadora: CARAGUASOL IMÓVEIS EIRELI.

Aditamento nº 06 - Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023;

- Reajuste técnico (aumento real) em aproximadamente 34,33%, passando o valor mensal de R\$ 4.466,51 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e um centavos), para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Revisão e Avaliação de Valores Imobiliários, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Assinatura: 22/07/2022. Givanildo Nunes de Souza – Adjunto do Chefe de Gabinete.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 17061/2017 – Contrato nº 131/2017 – DL nº

27/2017

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua José Damázio dos Santos nº 39 – Loja 1 – Centro – Caraguatuba/SP, para uso do Fundo Social de Solidariedade.

Locadora: CARAGUASOL IMÓVEIS EIRELI.

Aditamento nº 06 - Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023;

- Reajuste técnico (aumento real) em aproximadamente 34,33%, passando o valor mensal de R\$ 5.024,83 (cinco mil vinte e quatro reais oitenta e três centavos), para R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Revisão e Avaliação de Valores Imobiliários, perfazendo o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Assinatura: 22/07/2022. Marcos dos Santos Fleire – Chefe de Gabinete do Prefeito.

ATO RATIFICATÓRIO

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, Secretária Municipal de Turismo, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, **RATIFICA** para que se produzam seus efeitos legais, a Inexigibilidade nº 128/2022 – Processo Interno nº 22.552/2022 – Processo de Compra nº 4.682/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VELA – CARAGUATUBA 2022**, ADJUDICANDO a empresa **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VELA - CNPJ nº 17.543.402/0001-35**, com valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 05/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 128/2022 – Processo Interno nº 22.552/2022 – Processo de Compra nº 4.682/2022 – Contrato nº 159/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VELA – CARAGUATUBA 2022.**
Contratada: **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VELA.**
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 05/08/2022. **MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER**, Secretária Municipal de Turismo.

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no **Processo Interno N.º 21.454/2022 - Processo De Compras N.º 4.672/2022**, referente à **Inexigibilidade nº 124/2021**, bem como o parecer da Assessoria de Governança da Secretaria Municipal de Administração, que acolho, **RATIFICO** a Inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS**, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/97, no valor global de **R\$: 9.199,91 (nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**. Assinatura: 04/08/2022. **EDUARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 156 /2022 - PROCESSO INTERNO N.º 21.454/2022 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 4.672/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 124/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.** Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.144.891/0001-85**, no valor global de R\$: 9.199,91 (nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Assinatura: 27/05/2022. **EDUARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV – EXERCÍCIO 2022. Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.332.948/0001-03, sediado à Rua Prestes Maia n.º 302 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-400. Este documento formaliza as alterações na Política de Investimentos referente ao exercício de 2022, estando em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, com os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites, tipo da gestão, aumento da Taxa Selic e diante do cenário econômico atual. A presente alteração na Política de Investimentos do exercício de 2022, foi proposta e analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CARAGUAPREV, em reunião ordinária realizada em 27/07/2022, com registro em atas próprias, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e também no “site” do CaraguaPrev, www.caraguaprev.com.br. 1. A tabela do item 14. Alocação Objetivo da Política de Investimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Tipo de Ativo | Limite Legislação | Limite Inferior | Alocação Objetivo | Limite Superior | Enquadramento Resolução CMN 4.963/2021 |
|--|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|--|
| Títulos Públicos | 100% | 0% | 50,00% | 100% | Art. 7º, I, "a" |
| Fundos 100% Títulos Públicos | 100% | 0% | 10,00% | 100% | Art. 7º, I, "b" |
| Fundos de Renda Fixa | 60% | 0% | 14,25% | 65% | Art. 7º, III, "a" |
| Ativos de Renda Fixa -Instituição Financeira | 20% | 0% | 1,00% | 20% | Art. 7º, IV |
| Cota Sênior de FIDC | 5% | 0% | 0,25% | 5% | Art. 7º, V, "a" |
| Fundos de Ações | 30% | 0% | 5,50% | 35% | Art. 8º, I |
| Fundos Multimercados | 10% | 0% | 9,00% | 10% | Art. 10, I |
| Fundos de Investimentos Imobiliários | 5% | 0% | 1,00% | 5% | Art. 11 |
| Fundos de Investimento no Exterior | 10% | 0% | 1,96% | 10% | Art. 9º, II |
| Ações - BDR Nível I | 10% | 0% | 7,04% | 10% | Art. 9º, III |

2. Ficam ratificados os demais itens constantes da Política de Investimentos para o exercício de 2022, aprovada em 21 de dezembro de 2021, que não foram alterados pelo presente instrumento. 3.

É parte integrante desta alteração da Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros. Caraguatatuba/SP, 27 de julho de 2022. REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV E RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO.